



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.482, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 6.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS GERAIS

98.01 - AÇÕES NAO INTEGRANTES DO PPA

28 - Encargos Especiais

28.845 – Outras Transferências

28.845.0000 - Encargos Especiais

28.845.0000.0.003 – CONTRIBUIÇÕES PASEP

3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 2.500 – Recurso não vinculados a impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da Fonte de Recurso: 2.500 Recurso não vinculados a impostos. Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de dezembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração